

Jiário Oficia



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3314

SUMÁRIO AVISOS DE LICITAÇÃO......PÁG. 01 PORTARIAS.....PÁG. 01 EDITAL DE CONVOCAÇÃO......PÁG. 02 EXTRATO DE CONTRATO.....PÁG. 02

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2020/PMJP-RO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-3118/2020/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira, Decreto nº 11.848/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Eventual e futura aquisição de materiais de consumo (Medicamentos), através do Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor Estimado: R\$719.064,45 (setecentos e dezenove mil, sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos). Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: 20/07/2020, às 09hs00min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital

Ji-Paraná, 6 de julho de 2020.

Sorava Maia Grisante de Lucena Pregoeira Decreto nº 11.848/2019

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2020/PMJP-RO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-3647/2020/SEMUSA

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, decreto nº 11.847/19 torna público que está autorizada a LI-CITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, empreitada por preço global. Processos nº 1-3647/2020 - SEMUSA. Objeto: Contratação de empresa especializada para substituição de padrão de energia junto a Unidade Básica de Saúde Nova Colina no Município de Ji-Paraná/RO, para atender as necessidades da(o) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Projeto Básico (Anexo I). Valor Estimado: R\$ R\$5.580,97 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais e noventa e sete centavos). Data de Abertura: 23/07/2020. Horário: 10hs00min. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná, 6 de julho de 2020.

Eder Leoni Mancini Presidente-Pregoeiro Decreto nº 11.847/2019

PORTARIAS

PORTARIA

N°: 25/2020-PR/AMT.

3º SGT PM Alex Marcos da Silva, Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná - AMT, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 9443/GAB/PMJP/2018.

Considerando a Instrução Normativa 002/CGC/2020: Considerando a recomendação de expedição de portaria para a regulamentação interna do armazenamento de arquivos eletrônicos assinados digitalmente.

RESOLVE:

Art. 1°. - Determinar que a Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná - AMT arquive os arquivos eletrônicos que possuem assinatura digital pelos seguintes métodos:

HD Externo: Pen Drive; HD Interno (Servidor); Google Drive.

Art. 2°. – Em cada um desses métodos será criado na raíz uma pasta chamada Arquivo Assinatura Digital no qual poderão ser criadas novas pastas que estruturarão os documentos conforme os seguimentos necessários, por exemplo: Prestação de Contas, Balancetes Mensais, Balancetes Anuais, etc..

Art. 3°. - O Google Drive a ser utilizado será o de endereço amtjiparana@gmail.com, sendo a senha/acesso compartilhada, no mínimo, entre o Presidente da AMT, Vice-Presidente da AMT, Coordenador Geral da AMT, Assessor Contábil da AMT e Controlador Interno da AMT.

Art. 4º. - A forma de apresentação, elaboração e envio do arquivo eletrônico deve seguir as normas da Instrução Normativa 002/CGC/2020. Art. 5°. - As cópias físicas continuarão sendo armazenadas para controle e conferência.

Ji-Paraná-RO, 03 de julho de 2020.

3º SGT PM Alex Marcos da Silva Presidente da AMT Dec. nº. 9443/GAB/PMJP/18.





Portaria 23/SEMAS/PMJP/2020, de 26 de maio de 2020.

Maria Sonia Grande Reigota Ferreira, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos I e IV, do Parágrafo único, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município de Ji-Paraná-RO, pela presente Portaria;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia

CONSIDERANDO o pedido da Organização Mundial de Saúde (OMS), da encia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Ministério da Saúde, da Agência adual de Vigilância em Saúde de Rondônia (AGEVISA), da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), do Departamento de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) para que sejam redobrados os cuidados contra a pandemia do Novo

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de revenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de servidores, usuários, e demais pessoas em geral;

CONSIDERANDO que os Serviços da Proteção Básica e Proteção Socia Especial oferecem serviços em grupo e atividades coletivas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 335 de 20 de março de 2020 do Ministério

da Cidadania; ficam suspensos, pelo prazo de 120 dias: As ações comandadas Relo Ministério da Cidadania de bloqueio, suspensão e cancelamento de benefícios financia decorrentes do descumprimento das regras de gestão de benefícios do Programa Bosa Família, sendo mantidas apenas as repercussões de reflexo de alteração cadastral; As notificações e bloqueios decorrentes da ação de não localizados (NLOC) na educação, a contar do início de abril de 2020. Além desses processos; As averiguação e Revisão Cadastral 2020; As inclusão no Cadastro Único de beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC):

CONSIDERANDO a Nota Técnica da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) nº11/2020:

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 25.049, de 14 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Torna-se obrigatório o uso constante de máscaras, lavagem com sabão ou uso de álcool em gel nas mãos, diversas vezes ao dia, assim como a limpeza dos ambientes com atendimentos em todos os Setores dessa Secretaria, Programas/Serviços com solução desinfetante regularmente, higieanização de maçanetas, corrimões, mesas, cadeiras, teclados, telefones e todas as superfícies metálicas constantemente; Quando possível, manter abertas as portas de áreas com maior circulação, de modo a evitar o uso das maçanetas, desde que isso não comprometa a segurança ou privacidade: Esvazian regularmente as lixeiras;

<u> Ji-Paraná (RO), 7 de julho de 2020</u>

Art. 2º - Ficam suspensas as atividades coletivas e de grupos (serviço vência de fortalecimento de vínculos e oficinas) dos Serviços da Proteção Básica e Proteção Social Especial; Os Serviços ofertados pelo Centro de Convivência do Idoso - CCI decerá a Portaria nº013/SEMAS/PMJP/2020. Fica na responsabilidade de cada Serviço/Programa formularem atividades para assistirem de forma remota o públic Grupos convivência de fortalecimento de vínculos e oficinas.

Art.3º - As Unidades de Acolhimento Institucional deverão si sitas coletivas e familiares; Seguir o protocolo de Medidas Preventivas, sensibilização e capacitação sobre o Coronavírus nas Unidades de Acolhimento do Municipio de Ji-Paraná de Abril/2020;

Art. 4º - O atedimento para pessoas pertententes ao Grupo de Risco (idosos, deficientes, pessoas com doenças crônicas, gestantes e lactantes), acontecerá através de agendamento, das 07h30 às 08h30, sendo entregues 10 (dez) senhas por dia;

Art. 5º - Os Serviços ofertados na Gestão, Serviço Social e Cadastro Único nte as situações emergenciais e agendamentos;

Art. 6º - Recomenda-se que crianças (até 12 anos) não acompanhe seu iares nos atendimetos, exceto em situção emergenciais

Art. 7º - Os demais Serviços ofertados continuarão de forma regulamiciliares e atendimentos individuais, obedecendo as recomendações e determinações da Organização Mundial da Saúde - OMS e Ministério da Saúde;

Art. 8º O horário de funcionamento dos CRAS, CREAS será presencial e remoto das 07h30 às 17h30:

nento dos Serviços ofertados na Gestão será presencial e remoto das 07h30 às 13h30:

2020.

Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia"

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoaga-se a Portaria

Ji-Paraná, 01 de julho de 2020

Av. Marechal Rondon nº 1380 – Centro – CEP: 76.900-101 – Ji-Paraná – Rondônia CNPJ: 04.092.672/0001-25 – Fone/Fax: (69) 3416-4188 – E-mail: semas_jp@yahoo.com.br



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fundo de Previdência Social – FPS



PORTARIA Nº 037/FPS/PMJP/2020

"Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Sonisdete Maria Carvalho"

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal № 1403/05 e suas alterações, e pelo Decreto 10.617/06;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora SONISDETE MARIA CARVALHO, brasileira, portadora do RG nº 285295 SSP/RO, e inscrita no CPF nº 242.403.702-72, cadastro/matrícula nº 11876, no cargo de Prof. Licenciatura Plena – P-II, com carga horária de 25 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, admitida em 06/05/2002, estatutária a partir de 01/08/2005, com proventos integrais calculados considerando a média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações a partir de julho de 1994, tendo em vista o que consta no Processo nº, 4-14406/2018 e por força do inciso I no §1º e os §§4º e 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, combinado com os incisos I, II e III, e §31º e 2º do artigo 31, e o artigos 56 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403, de 20 de julho de 2005, e considerando a Decisão Judicial exarada nos autos 7003609-67.2020.8.22.0005.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – FPS efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria conforme critérios estabelecido em lei para os servidores ativos (conforme o §8º do artigo 40 da Constituição Federal/8º, combinado com o artigo 15, da Lei Federal nº 10,887, de 18 de junho de 2004, e com o artigo 57 da Lei Municipal, nº 1.403, de 20 de julho de 2005).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre, publique e cu Ji-Paraná, RO, 07 de julho de 2019.

Sum

Eliane Cristine Silva

Av. 02 de Abril, 966 - Bairro Urupá - CEP 76900-181 Fone/Fax: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55 Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.

1º Via - Processo 2º Via - Servidor 3º Via - Publicações 4º Via - Ente 5º Via - Arquivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



ISELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL nunicipai 736/96 Alterada pela Lei 1 CNPJ: 01.596.069/0001-92. Ji-Parar



Edital de Convocação

A Comissão Eleitoral nomeada pelo CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, considerando o término do mandato de diretoria deste Conselho, e no uso de suas atribuições legais, CONVOCA todos os representantes governamentais, não-governamentais, técnicos e usuários que estejam devidamente inscritos ou que por ventura sejam indicados pela classe, para uma Assembleia Geral a ser realizada no dia 07 de agosto de 2020, no Novembro, nº1045, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná-RO, para a Eleição da nova directoria do CMAS e a composição das cadeiras do referido Conselho, com seus respectivos titulares e suplentes, para o biênio 2020-2022.

A composição do Conselho Municipal de Assistência Social e da Diretoria obedecerá ao

- O Conselho de Direitos será composto por 12 (doze) cadeiras, sendo 06 (seis) cadeiras destinadas ao poder Público Municipal, e 06 (seis) cadeiras destinadas a Sociedade
- II. Todas as cadeiras serão representadas por membros titular e suplente;
- III. Das cadeiras ocupadas pelo poder Público Municipal, 02 (duas) serão destinadas a Secretaria Municipal de Assistência Social, 01 (uma) destinada a Secretaria Municipal de Educação, 01 (uma) destinada a Secretaria Municipal de Esportes, 01 (uma) destinada a Secretaria Municipal de Saúde e 01 (uma) destinada a Secretaria Municipal
- IV. Os representantes do poder Público Municipal serão indicados pelo chefe do Exe
- V. Das cadeiras ocupadas pela Sociedade Civil Organizada, 02 (suas) serão destir profissionais da área de assistência social no âmbito municipal, 02 (duas) serão destinadas a Usuários dos serviços de Assistência Social ou Entidades de Defesa de Direitos dos Usuários de Assistência Social, no âmbito municipal, e 02 (duas) serão adas a entidades Prestadoras de Serviço da Área de Assistência Social, no âmbito
- Os representantes da sociedade civil organizada que ocuparão as vagas descritas no item V deste Edital serão eleitos mediante voto secreto, sendo a eleição realizada por representatividade
- VII. Os profissionais da área técnica-profissional (assistente social, psicólogo(a), Adv Os profissionais da area técnica-profissional (assistente social, psicólogo(a), Advogado(a), Administrador(a), Antropólogo(a), Contador(a), Economista Doméstico(a), Pedagogo(a), Sociólogo(a), Terapeuta ocupacional) concorrerão à vaga de trabalhadores de Assistência Social, desde que estejam devidamente inscritos em seu conselho de classe, sejam indicados por seu conselho e apresente documentos pessoais e certidões negativas civis e criminais à Secretaria Executiva do CMAS até o dia 24 de Julho de 2020, no horário de 07h30min às 13h30min
- Os Usuários dos serviços de Assistência Social, ou organização de usuários de Assistência Social deverão fazer inscrição na sede do CMAS até o dia 24 de Julho de 2020, no horário de 07h30min às 13h30min, em formulário próprio elaborado pela Comissão Eleitoral, e munido de documentos pessoais e certidões negativas ci criminais. Aos inscritos, será facultado direito a voto.
- As entidades não-governamentais prestadoras de serviço da área de Assistência Social, devidamente legalizadas no CMAS, deverão fazer inscrição de dois (02) membros em formulário próprio elaborado pela Comissão Eleitoral até o dia 24 de Julho de 2020, no horário de 07h30min às 13h30min, anexando documentos pessoais e certidões negativas civis e criminais dos mesmos. A estes será facultado direto a voto.
- X. Após a escolha das representatividades não-governamentais, seguirá o processo com a הייסטים עם בייסטיים מיסטיים מיסטיים מס הסרומים פייסטיים ווא הוא ormação e a inscrição de chapa(s) para eleição da nova diretoria do CMAS para o biênio 2020-2022, que será realizada mediante voto secreto dos novos membros titulares e suplentes.
- XI. A diretoria será composta por Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.
- XII. Em caso de empates durante o processo eleitoral das representatividades e/ou da diretoria, o desempate será feito por aclamação.
- A Assembleia Geral será coordenada por uma Comissão do CMAS, que indicará duas ssoas para secretariar os trabalhos
- Ao final será lavrada Ata que ficará registrada no livro Ata do CMAS, na qual constará um resumo da Assembleia, lista de presença com nomes e as qualificações das representatividades e diretoria.
- Os novos conselheiros, bem como a nova diretoria serão nomeados por Decreto do Chefe do Poder Executivo, conforme Lei Municipal 1.961/09, e em observância ao Regimento Interno do CMAS.

Ji-Paraná, 07 de Julho de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL- N.º 001/ CTME/2019 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, EDITAL 001/CTME/2019 DO TERMO DE FOMENTO Nº 015/PGE/2019, RECURSO DO

ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SUPE-RINTENDÊNCIA ESTADUAL

DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRU-TURA - SEDI

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n. 002/2020. SEI n. 0041.044071/2017-94. ESPÉCIE: Contratação Direta, conforme a Ata Final de sessão para analise técnica de propostas no Pregão Presencial 01-CTME-2019, de 20/02/2020 do Pregão presencial nº 001/CTME/2019, — Menor Preço Global. Devidamente autorizado pelo Presidente, dar-se-á a CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme justificativa e autorização de compra CONTRA-TANTE: Comunidade Terapêutica Missão Ebenézer em Ji-Paraná CNPJ: 08.826.137/0001-01 e a Empresa RB COM DE MATERIAIS P/ CONSTRUCAO E ALIMENTOS LTDA, Inscrita no CNPJ SOB O N° 37.212.506/0001-74. EDITAL DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL- N.º 001/CTME/2019. Termo de Fomento Nº 015/ PGE/2019. Objeto: A IMPLANTAÇÃO DE OLERICULTURA OR-GÂNICA (CONSTRUÇÃO, CONTRATAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES), que compreende o Lote 2 "Perfuração de poço semiartesiano com profundidade de 40 m". FUNDAMENTO LEGAL: art. 24. II. da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário oficial da União - DOU, prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n.º 8.666, de 1993. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 5.600,00. SIGNATÁRIOS: Comunidade Terapêutica Missão Ebenézer em Ji-Paraná, pela Contratada, RB COM DE MATERIAIS P/ CONSTRUCAO E ALIMENTOS LTDA, Rosilene Braz Holanda, Representante Legal.

Ji-Paraná-RO, 06 de julho de 2020.

'eamoro fatrate LEANDRO PATRICK VAZ

Presidente – COMUNIDADE TERAPÊUTICA MISSÃO EBE-NÉZER

DENUNCIE Colocar em risco a sua vida, a de outras pessoas e o meio ambiente? PENSE BEM! A FUMAÇA CAUSA VÁRIAS DOENÇAS RESPIRATÓRIAS Não ateie fogo ao lixo em seu quintal ou em terrenos baldios Não jogue bituca de cigarro em áreas de matas ou estradas Não ateie fogo em área JI-PARANÁ Bombeiros 193 Semeia 3411-4204 Polícia Ambiental 3423-3791





Diário Oficial ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

> Coordenação: Gabinete do Prefeito Realização: Assessoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Marcito Pinto

José Roberto França de Andrade Chefia de Gabinete do Prefeito

Sidney Duarte Barbosa Procuradoria-Geral do Município

Gilmaio Ramos de Santana Controladoria-Geral do Município

João Vianney Passos de Souza Junior Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho Secretaria Municipal de Planejamento

Rafael Martins Papa Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paola de Barros Silva Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária Adirço Pedro da Silva

Secretaria Municipal de Industria e Comercio

Edilaine Alves da Silva Nogueira

Kátia Regina Casula Secretária Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti

Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Relvanir Celso de Campos Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva Fundação Cultural

Eliane Cristine Silva Fundo Municipal de Previdência Social

Relvanir Celso de Campos Assessoria de Comunicação Social